



DECRETO Nº 02/2020

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos II da lei Municipal nº 415/2008 de 25.11.2008, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, **DIRCEU BETTONI** no uso das atribuições que lhe confere no art.49 da Lei Orgânica do Município, em especial o Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei Municipal nº 294 de 13.07.2001.

CONSIDERANDO o índice do INPC-IBGE, divulgado pelo Governo Federal, na ordem de **4,48%** correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do exercício 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os anexo II da tabela de remuneração da Lei Municipal 415/2008 que passa a vigorar em conformidade com o anexo deste edital:

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal:

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor de 1 de janeiro de 2020.

PARANHOS – MS, 13 DE JANEIRO DE 2020



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



ANEXO DO DECRETO 01/2020
Alteração do anexo I – Lei 415/2008
Tabela de Remuneração

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
I	R\$ 1.379,75	R\$ 1.448,74	R\$ 1.517,73	R\$ 1.586,71	R\$ 1.655,70	R\$ 1.724,68	R\$ 1.793,68	R\$ 1.862,66
II	R\$ 2.071,11	R\$ 2.174,67	R\$ 2.278,23	R\$ 2.381,78	R\$ 2.485,33	R\$ 2.588,89	R\$ 2.692,44	R\$ 2.796,00
III	R\$ 2.230,30	R\$ 2.341,82	R\$ 2.453,33	R\$ 2.564,85	R\$ 2.676,36	R\$ 2.787,88	R\$ 2.899,39	R\$ 3.010,91

